

-----**ATA N.º 5**-----

-----Em 26 de fevereiro de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presente o vogal, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Faltou a Vogal, Laura Maria Jesus Rodrigues, que está dispensada por se encontrar noutra reunião. -----

-----Verificada a presença da maioria dos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações: -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião de 12 de fevereiro de 2019, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.856.279,56 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo € 7.566.364,54 (sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos) referente a operações orçamentais e € 289.915,02 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quinze euros e dois cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

CMTV – ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A. (ADTA) - PROPOSTA DE CONTRATO

DE CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS PARA A ADTA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DECORRENTE DO PARECER DA ERSAR: --

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 8 de fevereiro de 2019, com a entrada n.º E00812-201902, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar a proposta de contrato de cedência de infraestruturas referido em título, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Mais informa que em 8 de fevereiro de 2019 foi dado conhecimento à Águas do Tejo Atlântico, S.A. da deliberação tomada. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:-----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING INERENTE À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS – N.º 5/2009 – NOVA MINUTA DA 1.ª ADENDA AO CONTRATO: -----

-----Presente, novamente, a informação n.º IF-00219-DA, de 13 de dezembro de 2018, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, acompanhada da nova minuta da adenda ao contrato em epígrafe, para aprovação, por forma a prever o clausulado tendo em conta a alteração de circunstâncias que se veio a verificar entretanto, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, na medida em que entre a data da aprovação da minuta pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 18 de dezembro de 2018, e a presente data, se deu a extinção da Mailtec – Comunicação, S.A., decorrente da fusão com a CTT - Correios de Portugal S.A., porquanto se verificou: -----

----- 1. Estar efetuado o registo da fusão entre as sociedades Mailtec – Comunicação, S.A. e CTT - Correios de Portugal S.A., e; -----

-----2. Estar registado o cancelamento da matrícula da Mailtec – Comunicação, S.A.; -----

-----3. Ter-se transmitido à CTT - Correios de Portugal S.A. os direitos e obrigações da Mailtec – Comunicação, S.A..-----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00219-DA, considerando que entre a data da aprovação da minuta da adenda em epígrafe pelo Conselho de Administração, em reunião de 18 de dezembro de 2018, e a presente data, se deu a extinção da Mailtec – Comunicação, S.A., decorrente da fusão com a CTT - Correios de Portugal S.A., porquanto se verificou: -----

-----1. Estar efetuado o registo da fusão entre as sociedades Mailtec – Comunicação, S.A. e CTT - Correios de Portugal S.A., e;-----

-----2. Estar registado o cancelamento da matrícula da Mailtec – Comunicação, S.A., e, assim;-----

-----3. Ter-se transmitido à CTT - Correios de Portugal S.A. os direitos e obrigações da Mailtec – Comunicação, S.A.;-----

-----O Conselho de Administração deliberou aprovar a nova minuta da adenda ao referido contrato, de forma a prever o clausulado tendo em conta a alteração de circunstâncias que se veio a verificar entretanto, a outorgar, agora, com a CTT - Correios de Portugal S.A..-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (SIG) – CONTRATAÇÃO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00036-SRH, de 20 de fevereiro de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada da minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 15 de janeiro de 2019, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título, que foi notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República.-----

-----Assim, informa que a 19 de fevereiro de 2019, foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com o candidato, Rodrigo Paulo Santos Carvalho, classificado em 2.º lugar, para a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 5, da categoria de Assistente Técnico, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).-----

-----Mais informa que tratando-se de trabalhador integrado na categoria de Assistente Técnico, determina a alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25 de junho que o período experimental tenha a duração de 180 dias.-----

-----Por fim, refere que considerando que durante o período experimental o trabalhador será acompanhado por um júri a quem compete a sua avaliação final, entende que deverá o Conselho de Administração designar o Presidente do júri e dois vogais, devendo o Presidente e pelo menos um dos outros elementos possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e, sempre que possível, um dos elementos deve exercer ou ter experiência na área de gestão de recursos humanos.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, designar o júri para acompanhamento do período experimental do trabalhador Rodrigo Paulo Santos Carvalho, constituído pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente – Chefe de Divisão, Maria João Santos, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Susana Agostinho.-----

-----Vogais efetivos – Técnica Superior, Susana Agostinho e Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais suplentes – Técnico Superior, Emanuel Santos e Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

-----Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato por tempo indeterminado, a celebrar com o trabalhador acima identificado, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

BALANÇO À TESOURARIA:-----

-----Presente a informação n.º IF-00030-DFP, de 13 de fevereiro de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a informar que para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao balanço à tesouraria em 13 de fevereiro de 2019, referente ao fecho de caixa, anexando o respetivo termo de balanço, para conhecimento, tendo-se verificado a existência em numerário de um total de € 1.506,54 (mil, quinhentos e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), que confere com o apurado no Resumo Diário da Tesouraria de 12 de fevereiro de 2019.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 13 E 26 DE FEVEREIRO DE 2019:-----

-----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00033-SAA, de 19 de fevereiro de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----Neste âmbito, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, informou que o MTV irá preparar uma candidatura destinada à remodelação da Praça 25 de Abril, contemplando, designadamente, em termos de mobilidade, o acesso à igreja e jardim da Graça, pelo que recomendou que os SMAS confirmassem se existe necessidade de remodelação das redes de água e saneamento naquela zona. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ELÉTRICO LIGEIRO – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00034-SAA de 19 de fevereiro de 2019, elaborada pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso está prevista uma verba para aquisição de um veículo elétrico, devendo ser do tipo Nissan Leaf 40 kwh N-Connecta, ou equivalente, de 5 portas, sendo que o custo será de aproximadamente € 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte euros), aos quais acresce o IVA à taxa em vigor. -----

-----Assim, considerando que importa ir renovando a frota destes SMAS em vários setores onde alguns veículos têm bastantes anos de circulação e têm sido alvo de reparações constantes, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com convite às seguintes firmas: -----

-----a) Auto Júlio, S.A., NIF. 501.864.768;-----

-----b) Francisco Prazeres & José Oliveira, Lda., NIF. 506.715.353, e; -----

-----c) Gesmotor – Comércio de Automóveis Lda., NIF. 513.408.010.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo; -----

-----4. Decidir quanto à(s) entidade(s) a convidar;-----

-----5. Designar o gestor do contrato. -----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00034-SAA e: -----

-----a) Considerando que importa ir renovando a frota destes SMAS em vários setores

onde alguns veículos têm bastantes anos de circulação e têm sido alvo de reparações constantes;-----

----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, que resultou da aplicação dos preços médios de mercado do veículo;-----

----c) Considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante com n.º PROP/R.I. 205/2019.-----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----3. Escolher as firmas Auto Júlio, S.A., NIF. 501.864.768; Francisco Prazeres & José Oliveira, Lda., NIF. 506.715.353, e; Gesmotor – Comércio de Automóveis Lda., NIF. 513.408.010, a apresentar proposta.-----

----4. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

----5. Designar a Coordenadora Técnica, Anabela Santos, para conduzir o procedimento.-----

----6. Designar o Encarregado Operacional, Mário Maurício, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

----7. Incumbir a Secção de Contratação Pública de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALA NO CONCELHO – PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

----Presente a informação n.º IF-00037-SAA, de 21 de fevereiro de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde informa que a empreitada em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para ser iniciada no último trimestre do ano de 2019 e terminar durante o ano de 2020.-----

-----Assim, dado que:-----

-----a) O valor do contrato para a realização da mesma é de cerca de € 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - valor este baseado em critérios objetivos, concretamente no projeto de execução realizado, após adjudicação por estes SMAS, por uma empresa da especialidade, onde teve em conta os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos por outras entidades, de acordo com o n.º 7 do artigo 17.º do CCP - e prevendo-se a utilização de € 471.500,00 (quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos euros) em cada um dos anos de 2019 e 2020.-----

-----b) Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 46.-A do CCP, para a presente contratação, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente, uma vez que a adjudicação a entidades diferentes poderia acarretar inconvenientes durante a execução do contrato.-----

-----c) Para os efeitos do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, a abertura de procedimento nas circunstâncias acabadas de referir não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal. Todavia, informa que de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do referido artigo 22.º, se encontram excecionados desta regra os procedimentos cuja despesa resulte de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, pelo que entende que a abertura do presente procedimento, para os efeitos do disposto no citado normativo, não carece de autorização da Assembleia Municipal, por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa, no montante de € 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil euros); -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento, que propõe que seja o concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Submeter a referida informação à Assembleia Municipal, para assunção do compromisso plurianual da despesa, para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da

LCPA.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo da informação n.º IF-00037-SAA e:-----

-----a) Considerando que a presente empreitada se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos, visto que o Conselho de Administração entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS;-----

-----b) Considerando o valor do contrato a celebrar, para os efeitos do n.º 7 do artigo 17.º do CCP, na sua atual redação, teve por referência os custos constantes do projeto de execução realizado, após adjudicação por estes SMAS, por uma empresa da especialidade, que teve em conta os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos por outras entidades;-----

-----c) Considerando que a repartição de encargos da despesa do presente procedimento - para os anos de 2019 e 2020 - não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do referido preceito, dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado;-----

-----d) Considerando que de harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, para a presente contratação, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente, uma vez que a adjudicação a entidades diferentes poderia acarretar inconvenientes durante a execução do contrato, designadamente, para efeitos de apuramento de responsabilidades no caso de se vir a detetar algum defeito na obra;-----

-----e) Considerando que, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do CCP, nos termos do n.º 20 do Programa do Procedimento, foi fixado um preço anormalmente baixo, na medida em que de harmonia com informação do Projetista, através da sua fixação se pretende:-----

-----i. Mitigar o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigure incompatível com uma adequada execução do contrato, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra);-----

-----ii. Prevenir a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços

abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço;-----

-----iii. Adotar medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro) e, assim, contribuir para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental;-----

-----f) Considerando, por outro lado, que para os efeitos do disposto no referido n.º 2 do artigo 71.º do CCP, nos termos do mencionado n.º 20. do Programa do Procedimento, foi fixado um preço anormalmente baixo, quando o valor da proposta for inferior, em 20%, à média aritmética dos preços das propostas apresentadas e válidas, na medida em que, de harmonia com informação do Projetista a referida percentagem:-----

-----i. Contribui para a apresentação de propostas cujo valor é obtido em resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, evitando, assim, a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir da qual o preço é classificado como anormalmente baixo;-----

-----ii. O facto acabado de referir reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas, também porque esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas;-----

-----iii. Por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%;-----

-----iv. Qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse a referida ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais;--

-----g) Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 31 de outubro de 2017 - constante do Edital da CMTV n.º 238/2017, registado nos SMAS em 10 de novembro de 2017 com a entrada n.º 6980/17/SMAS, - o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Contratar e autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se

encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento de deliberação n.º 58/2019, para o ano em curso e prevista para ser inscrita no orçamento de 2020 por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar o concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º, do CCP, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----3. Aprovar a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

-----4. Designar o júri do procedimento, que terá a seguinte constituição:-----

-----Afonso Umbelino, Chefe de Divisão, em regime de substituição, que presidirá. -----

-----Vogais efetivos:-----

-----Maria João Santos, Chefe de Divisão, em regime de substituição; -----

-----Regina Nifrário Tavares, Chefe de Divisão, em regime de substituição.-----

-----Vogais suplentes: -----

-----Pascoal de Almeida, Chefe de Divisão;-----

-----Célia Santos, Técnica Superior.-----

-----5. Delegar no Júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar esclarecimentos.-----

-----6. Incumbir a Divisão Administrativa de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

-----7. Incumbir a Secção de Obras Particulares e Empreitadas de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA – RESERVATÓRIO DE MONTE REDONDO/LOUBAGUEIRA - CP/08-E/2017 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 21 de fevereiro de 2019, pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS em 19 de fevereiro de 2019, com a entrada n.º E01077-201902-DCMI, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Célia Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

PATRIMÓNIO – BENS OBSOLETOS – ABATE DE EXTINTORES:-----

-----Presente a informação n.º IF-00006-DCMI, datada de 10 de janeiro de 2019, subscrita pela Técnica Superior, Conceição Sabido, a informar que aquando da manutenção efetuada no dia 9 de janeiro de 2019, o técnico responsável da empresa de manutenção verificou que vários extintores atingiram no último ano o limite da sua vida útil de acordo com a NP 4413 de 2006. Assim sendo, sugere que os extintores a abater, conforme listagem em anexo, sejam doados aos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, para efeitos de formação interna. -----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00006-DCMI, o Conselho de Administração deliberou doar os bens constantes da listagem anexa à informação acima identificada aos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, para efeitos de formação interna, na medida em que os mesmos são dispensáveis e de incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS INDUSTRIAIS NO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM PELA UNIDADE INDÚSTRIA CONSTANTINOS, S.A.:-----

-----Presente a informação n.º IF-00035-DEAS de 19 de fevereiro de 2019, elaborada pela Técnica Superior, Ana Nunes, onde informa que a empresa Constantinos, S.A., solicita uma reavaliação do parecer sobre a ligação ao coletor municipal apresentando como argumento o caudal máximo diário descarregado face à capacidade de dimensionamento da ETAR de Torres Vedras, assumindo que o faseamento da descarga da unidade industrial não terá impacte quer nos materiais, quer no tratamento biológico, bem como o

contributo da condutividade da água de origem própria. -----

-----Assim: -----

-----1. A 4 de julho de 2018 a empresa formalizou o pedido de autorização de descarga de águas residuais industriais (E3883); -----

-----2. A 17 de julho de 2018 foi feito um ponto de situação da reunião/visita de 6 de julho de 2018, nomeadamente, a necessidade de ser feita a caracterização dos parâmetros condutividade, sulfatos e detergentes; o reporte dos caudais máximos diários e de ponta e resumo dos resultados analíticos obtidos nos últimos três anos; eficiências da ETARI existente e atualização do processo de obras particulares quer da rede de abastecimento, quer da de saneamento. Nesse momento foi reforçado que, atendendo a que alguns dos parâmetros não respeitavam os Valor Limite de Emissão (VLE) do Regulamento de descarga de águas residuais industriais dos SMAS TV, seria necessário ser feito um pré-tratamento mais eficiente; -----

-----3. A 20 de julho de 2018 (E4244), a Constantinos, S.A. reporta o resumo das análises e a sua indisponibilidade para construir um pré-tratamento, apresentando como solução a diluição do caudal, como se transcreve *“A nossa actividade principal é e sempre foi a de transformação e secagem de bacalhau. Sempre mandamos as águas residuais para o meio ambiente e até hoje nunca houve problema algum. Contudo tentamos sempre melhorar. Os resultados apresentados são os reais, mas se for necessário desperdiçar mais água para se obter água “limpa “ para o colector é uma situação a ponderar. Se houver a necessidade de criar uma nova estação de tratamento (ETAR) neste caso deixará de fazer sentido pedir para ligar o colector.”*; -----

-----4. A 23 de julho de 2018 estes SMAS solicitam junto da entidade gestora em alta, Águas do Tejo Atlântico, S.A., a possibilidade de ser aplicado o n.º 2, do artigo 11.º, do Regulamento de Exploração do Serviço Público de Saneamento de Águas Residuais do Sistema Multimunicipal do Oeste, de forma a que o Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido na TABELA 1, do Apêndice 3, possa ser excedido, para os parâmetros condutividade e cloretos; -----

-----5. A 25 de julho de 2018, estes SMAS informaram que as autorizações de descarga de águas residuais industriais no sistema público de drenagem não podem por em causa o funcionamento das ETAR, tendo sido solicitado à entidade gestora em alta, Águas do Tejo Atlântico, S.A., para se pronunciar sobre os VLE do seu Regulamento para este caso específico desta empresa; -----

-----6. A 14 de dezembro de 2018, realizou-se uma reunião conjunta entre os SMAS, Águas do Tejo Atlântico e unidade industrial Constantinos, onde se esclareceram todas as dúvidas existentes; -----

-----7. A 18 de dezembro de 2018 (E8063), a Águas do Tejo Atlântico, S.A. formaliza o seu parecer da inviabilidade de aceitar a descarga dos efluentes da unidade industrial Constantinos, sugerindo a beneficiação da unidade de tratamento existente de forma a cumprir os valores limite de descarga;-----

-----8. A 19 de dezembro de 2018, estes SMAS TV deram conhecimento à unidade industrial do parecer da Águas do Tejo Atlântico, S.A., tendo em janeiro de 2019 (E220) prestando esclarecimentos sobre os valores limite para os parâmetros Cloretos e Condutividade que terão de ser respeitados.-----

-----Na sequência do resumo histórico apresentado, a carta remetida pela unidade industrial Constantinos não altera em nada o parecer dado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., continuando a não ser cumpridos os valores limite quer do Regulamento de descarga de águas residuais Industriais dos SMAS, quer do Regulamento de exploração do serviço público de saneamento de águas residuais do sistema multimunicipal do Oeste. Em conformidade, continuam a não estar reunidas as condições para se proceder à receção das águas residuais industriais no coletor municipal.-----

-----Perante o teor da informação acima identificada, o Conselho de Administração solicitou a presença da Técnica Superior, Ana Nunes, que prestou alguns esclarecimentos a este respeito e, em síntese, informou que a solução que a Constantinos, S.A. apresenta não resolve o problema detetado, uma vez que não propõe qualquer tratamento e, conseqüentemente, não há melhoria dos parâmetros. Frisou, a este respeito, que os dois parâmetros em causa têm um grande impacto no tratamento biológico e que estão muito acima dos limites permitidos. A Constantinos, S.A. propõe diluir mais, no entanto, a diluição não é tratamento.-----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00035-DEAS e considerando os esclarecimentos prestados pela Técnica Superior, Ana Nunes, o Conselho de Administração deliberou reiterar a anterior posição dos SMAS, devendo assim a referida Técnica Superior notificar a Constantinos, S.A., concedendo-lhe um prazo de 6 meses para adotar as medidas necessárias – o que pode determinar a realização de obras para o efeito – para fazer o pré-tratamento das águas residuais a rejeitar e cumprir as determinações da Águas do Tejo Atlântico, S.A., com a cominação de, não o fazendo, os SMAS se verem na contingência de comunicar esta situação à APA-Agência Portuguesa do Ambiente, a fim de adotarem as medidas que ao caso couberem.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

ATA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (CONTRATAÇÃO PÚBLICA): -----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a ata da entrevista profissional de seleção elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, em 25 de fevereiro de 2019, nos termos da qual consta que:-----

----1. O candidato Luís Filipe Monteiro Rodrigues, apesar de não desempenhar funções na área de Contratação Pública há alguns anos, demonstrou particular motivação para desempenhar funções nesta área, que aliás é a área onde já tem experiência. No decorrer da entrevista demonstrou também bastante motivação pessoal para integrar este posto de trabalho, uma vez que mudou de residência para o concelho de Mafra e, assim ficaria mais próximo da sua área de residência. Questionado sobre a preferência pela função a desempenhar, de forma assertiva, revelou que a sua área de eleição é a área da Contratação Pública, e que apenas se candidatou às outras áreas pois faz questão de integrar a equipa dos SMAS. -----

----2. O candidato Vítor Manuel Fonseca Fernandes tem larga experiência na área do atendimento ao público e é essa a área para a qual se sente mais vocacionado. Questionado sobre as restantes áreas, revelou que a não ser escolhido para o atendimento, preferia a Contratação Pública e em último lugar colocava o Expediente e Arquivo.-----

----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, recorrer à mobilidade interna de Luís Filipe Monteiro Rodrigues, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Contratação Pública) pelo período de 12 meses, eventualmente renovável, que apesar de não desempenhar funções na área de Contratação Pública há alguns anos, demonstrou particular motivação para desempenhar funções nesta área, que aliás é a área onde já tem experiência, pelo que reúne perfil adequado ao posto de trabalho.-----

----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o candidato acima identificado do facto da sua candidatura ter sido considerada e solicitar

a concordância dos SMAS de Sintra e a data previsível para o candidato iniciar funções nos SMAS, sugerindo-se 1 de abril de 2019. -----

ATA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (EXPEDIENTE E ARQUIVO): -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a ata da entrevista profissional de seleção elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, em 25 de fevereiro de 2019, nos termos da qual consta que o candidato David Raúl Henriques Lopes, apesar de motivado a mudar de posto e de local de trabalho, para além de não possuir experiência na área para a qual se refere a presente mobilidade, não tem conhecimentos adequados ao desempenho das funções, pelo que não reúne o perfil adequado ao posto de trabalho. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o candidato David Raúl Henriques Lopes, que a sua candidatura não foi considerada para o procedimento de mobilidade interna para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Expediente e Arquivo), uma vez que não reúne o perfil adequado ao posto de trabalho. -----

DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO: -----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----
